



**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ/MF N.º 07.047.251/0001-70**  
**NIRE Nº 23300007891**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE (“Companhia”), convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 25 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da Companhia, Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

- I. Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;
- II. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e distribuição de dividendos;
- III. Eleição de membro do Conselho de Administração em substituição a conselheiro eleito pelo acionista controlador;
- IV. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2017; e
- V. Manutenção do Conselho Fiscal instalado com a respectiva eleição dos membros para o exercício de 2017 e fixação de sua remuneração.

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- I. Capitalização parcial da Reserva de Reforço de Capital de Giro no valor de R\$ 61.000.000,00 e a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Para participar da AGOE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas horas) de antecedência do dia da AGOE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações

preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente.

Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Niterói, 10 de abril de 2017.

Mario Fernando de Melo Santos  
Presidente do Conselho de Administração